



PROJETO DE LEI Nº 027 /2013

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 027/2013

Em 14/05/2013

Junior

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE BEM PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado de Paraná, Senhor **OSMAR JOSÉ CHINATO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterada a destinação do bem sob matrícula nº 19.543 Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Castro – anteriormente destinado para a implantação de uma praça poliesportiva, para bem de uso especial destinado a Escola Municipal Thereza Gaertner Seifarth.

Art. 2º - Parte do imóvel com área de 728,00 metros quadrados que permanecera como bem de uso comum do povo, destinado à abertura de rua (prolongamento da Rua Recife) passará também a ser de uso especial destinado a Escola Municipal Thereza Gaertner Seifarth.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carambeí, em 09 de maio de 2013.


OSMAR JOSÉ CHINATO
Prefeito Municipal de Carambeí

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 28 de maio de 2013

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 04 de junho de 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 027/2013

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE BEM PÚBLICO

Autor: PODER EXECUTIVO


O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL submete à apreciação desta Colenda Câmara, o Projeto de Lei epigrafado acima.

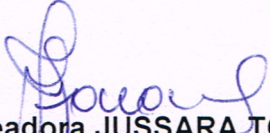
Cumprir destacar que o artigo 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, autorizar tal alteração.


O presente Projeto veio desacompanhado de justificativa.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 027/2013, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 27 de maio de 2013.


Vereador **INÁCIO POVAZ**
Presidente


Vereadora **JUSSARA TONON**
Membro


Vereadora **ELISANGELA PEDROSO**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

PARECER JURÍDICO nº 063/2013

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 027/2013 – Autoriza a alteração de destinação de bem publico.

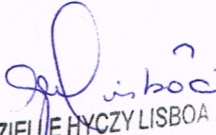
Proponente: Poder Executivo

O Projeto de Lei nº 027/2013, de origem do Poder Executivo Municipal, solicita à Câmara Municipal a apreciação de um Projeto de Lei que autoriza a alteração de destinação de um bem imóvel, o qual anteriormente estava destinado á implantação de uma praça poliesportiva, para que o bem seja destinado ao uso especial da Escola Municipal Thereza Gaertner Seifarth, e ainda parte de tal imóvel seja destinado à abertura e prolongamento da rua denominada Recife.

In casu, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 027/2013, já que o artigo 14 da Lei Orgânica do Município, inciso VII autoriza a concessão administrativa de uso de bens públicos.

O presente Projeto foi protocolado e encaminha á Secretaria desta Casa de Leis em 14 de maio de 2013, e corretamente lido pelo Secretário da mesa na sessão do dia 21 de maio do ano de 2013, devendo em seguida ser remetido às Comissões de Justiça e Redação e Finanças para manifestarem-se, para que sejam colocadas na em apreciação pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 23 de maio de 2013.


GRAZIELLE HYZY LISBOA
Procuradora Jurídica
OAB-PR 28119

STRO DE IMÓVEIS

ca de Castro
do Paraná

AR: ALBINO SCHULTZ

C.P.F. 004151389-49

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 19.453

LIVRO N.º 2

Data:- 23.04.2001 - O terreno constituído de parte de uma praça, situado no Jardim Brasília, município de Carambei, nesta comarca, com a área de 4.647,00 metros quadrados, medindo 66,60 metros de frente para a rua Natal; confrontando ao lado direito de quem da frente olha o imóvel, onde mede 49,00 metros, com parte da referida praça que se destina ao prolongamento da rua Recife; ao lado esquerdo, onde mede 93,00 metros, com a rua João Pessoa; e no fundo, onde mede 80,00 metros, com a rua Porto Alegre.-

Proprietário:- Município de Carambei, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua das Águas Marinhas n.º 450, na cidade de Carambei-Pr., inscrito no CNPJ sob n.º 01.613.765/0001-60.-

Matrícula originária n.º 19.452, do livro n.º 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral.-

Este imóvel destinado a uma praça do loteamento Jardim Brasília, é bem de uso público.-

As plantas e memoriais descritivos foram elaborados pelo engenheiro agrônomo Ricardo Rinaldo Biersteker, inscrito no CREA sob n.º 5406-D, que juntamente com o requerimento e a respectiva ART., ficam arquivados.-

Subdivisão.- Prot. 63.623 - Doi fé - 30VRC=R\$ 2,25.- Castro, 23 de abril de 2.001.- O Oficial:-

AV-1 - 19.453 - Prot. 63.623 - 23.04.2001 - Pela Lei Municipal n.º 167/01, de 22 de janeiro de 2.001, aprovada pela Câmara Municipal de Carambei e aprovada pelo Prefeito Municipal, foi alterada a destinação do imóvel acima descrito de bem de uso público comum, para bem de uso especial, destinado para a construção de uma praça poliesportiva.- Doi fé.- C. 60VRC=R\$ 4,50.- Castro, 23 de abril de 2.001.- O Oficial:

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca de Castro - Estado do Paraná
Albino Schultz - Oficial

CERTIDÃO

À presente Certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1º do Art. 19 da Lei n.º 5.015 de 31/12/1973, estando de conformidade com o original constante da Matrícula n.º 19.453 deste Serviço Registral, do que dou fé. Castro, 23 de abril de 2001.

Oficial

228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

REGISTRO DE IMÓVEIS
DYC20513

C. 60VRC=R\$ 4,50

Selo - R\$ 2,50

MATRÍCULA N.º
19.453



Prefeitura Municipal de Carambeí

Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Of. nº 099/13-SP

Carambeí, 28 de março de 2013.

Prezadas Senhoras,

Pelo presente solicitamos que seja alterada a **destinação** dada ao imóvel objeto da matrícula nº 19.453 do Cartório de Registro de Imóveis de Castro, pertencente ao **MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**, passando da condição de bem de uso especial destinado a construção de uma praça poliesportiva, para bem de uso especial destinado à Escola Municipal Thereza Gaertner Seifarth.

Atenciosamente,

SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ

Secretário de Planejamento e Urbanismo
Portaria n.º 15/13-PMC

Ao
Departamento Jurídico
Nesta